

DECRETO Nº 11.719/05
DE 26 DE ABRIL DE 2005

N.º 1686 de 29/04/05

Altera dispositivos do Decreto nº 11.152, de 11 de setembro de 2003 que regulamenta a Lei Complementar nº 256, de 10 de julho de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo previsto no § 2º do artigo 1º e no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 11.152, de 11 de setembro de 2003, passa a ser do primeiro dia ao último dia útil do mês de junho de cada ano.

Parágrafo único. Obedecerão ao prazo estipulado no "caput" deste artigo os pedidos de isenção de taxa de licença para localização e de fiscalização de funcionamento, previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 256, de 10 de julho de 2003.

Art. 2º. Ficam excluídos do Anexo I, de que trata o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 11.152, de 11 de setembro de 2003, os seguintes documentos necessários para enquadramento da microempresa:

- I- Certidão Negativa do INSS;
- II- Certidão Negativa do FGTS;
- III- Certidão de Dívida Ativa.

Art. 3º. Fica incluído no Anexo II, de que trata o § 3º do artigo 3º do Decreto nº 11.152, de 11 de setembro de 2003, o seguinte documento que deverá ser apresentado somente se o contribuinte não for inscrito no Simples Paulista ou não efetivar sua escrituração contábil por Balanço Patrimonial:

- I- Cópia da Declaração do Imposto de Renda do contribuinte.

Art. 4º. A alínea "a", do inciso III, do artigo 6º, do Decreto nº 11.152, de 11 de setembro de 2003, passa a vigorar acrescida no final da

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

expressão: "e outros sub-itens, desde que se enquadrem no conceito de cadeia produtiva, fixada neste decreto".

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de abril
de 2005.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

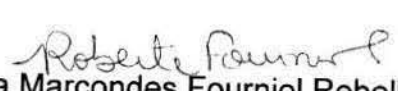


Riugi Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois
mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe de Divisão da Formalização e Atos